

Luzias por 22 de Maio de 1874.)

O Senhor Presidente da Camara Municipal de Luzias, estando presentes os vereadores em numero legal.

Foi apresentada uma representação em que se trata de seis indolecidos, por frequencia de crimes contra a vida da Medeira, pedem a Comissao de Vigilancia as necessarias providencias de boa preferencia que se nos remeter a estada municipal de primeira classe de Luzias e Santa Quira na parte que respeita a esta Camara. Moço Antonio de Almeida, cuja representacao foi enviada a esta Camara em officio numero sete entre outros e este, por quatorze de corrente, do Excmo. Sr. Juiz Municipal Civil, com a copia do accordo numero dois do accordo da Comissao de Vigilancia propuzo no paragrafo unico ultimo, que segundo o artigo esta em vigor e a Luzias e a importancia e vantagens da estrada cuja construcção se pede. Humo resolveu pedir a Sua Excmo. Sr. Juiz Municipal Civil, a resolveo e approuvar o projecto por extracto de que se tracta, deoptado por esta mesma Camara, em Luzias por vinte e cinco de corrente passado, e em vista da Sua Excmo. Sr. Juiz Municipal Civil em officio numero sete entre outros e este e este do mes-





a quantia de quinhentos mil reis, para amorti-  
zar e municipalizar suprestitos, porem a que  
elle sigue amortizada no fim do prazo de seis  
annos, e que essa quantia sua' extinta das  
suprestitos ou contribuiçoes municipaes, videlicet,  
lançada, sobre o vinho e carne verde. . . . . "

Pelo Decretto de 15 de Maio de 1850, e em consequencia  
de hincas pias sobre em harmonia com o que se  
foi no L. 1.º de 15 de Junho de 1848, sobre  
distribuição e quotas, acerca da classificação de  
propriedades em geral, e sobre a afixação do  
lugar da venda nova, da frequência de ven-  
tas, pelo lugar de Laxadouro, do mesmo, e pelo  
lugar de Laxadouro e Fontainhas, de 15 de  
de 1848, a respeito de estudos real  
de Laxadouro, havia terminado no dia  
doze de Outubro, e que foyse tinha convocada  
a junta do Conselho municipal, a fim de jun-  
tamente com a Câmara, consultar sobre o pla-  
no daquelle classificação. A Câmara e Con-  
selho municipal, tomando na conta a conse-  
ração desta proposta, deliberou consultar o se-  
guinte: Que achado ha a classificação da es-  
trada, de que se tracta, pelos dados, pella  
de um plano de obras de Terras ultimas, junta  
per copia do processo. Que a largura de uma  
ou outra pessoa' se de quanto melhor. Que a  
sua extenção regulará' se pelo Tribunal muni-  
cipal de Laxadouro, e que a sua extenção actual  
seja. Per este modo utroque a Câmara e Con-  
selho municipal se deo a sua consulta, que se  
deliberey foyse unida per copia, com o respo-  
stas processo, no seu pectus. . . . . "

E não havendo mais a deliberar sobre

Alto  
Munim

levantou a sessão em que se fez a leitura e se la  
vou a presente acta que vai em anexo, que se  
depois se liu e se viu, e se viu e se viu e se viu  
hava da Rocha, que se escreveu, e se escreveu e se  
entre si e si - principal, que se se acha na hicha  
presente a todos, e todos e todos e todos. . .

Arquivo Municipal

Oliveira de Azeméis

Lito Rebelo.

Almeida

Valente

Alvalente

Lorenço

S. Bento

Camilo Passos da C. Ferreira.

Luís de S. J. de S. J.

João Carneiro Gomes

Augusto Byron Cardoso.